DIÁRIO OFICIAL

Avenida Santarém, s/nº, Bairro Cajari - CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito
ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO
Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete - GAB
KAIO DE ARAÚJO FLEXA
Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
FÁBIO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças - SEMUF
ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA
Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ
JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF
MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
MARLON SANTOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL
WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA
ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED
MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assitência Social - SMAS
ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transporte - SETRANS
MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES
Secretária Municipal de Cultura - SEMC
FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA
JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Turismo
BRUNO GAMA RAMOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI
DEUS AMOR PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR
BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO
Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/ 2025 - SEMAP.
Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.
Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.
Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.
Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.
Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergênciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.
Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:
semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com
§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php
by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO/NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

CHAMAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, Estado do Amapá, por intermédio da CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) servidor(a) público(a) municipal **CESAR DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, matrícula funcional nº **20200039**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF**, para que compareça à sede da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, situada à **Rua: Santarèm S/nº - Bairro Cajari**, no prazo de **15 dias**, contado da publicação deste Edital.

O presente chamamento tem por finalidade solicitar esclarecimentos acerca de sua ausência ao serviço público municipal, constatada no período de **01/05/2026 a 31/10/2026**, sem que, até o presente momento, tenham sido identificadas justificativas ou documentos comprobatórios que amparem as referidas ausências.

Dessa forma, o(a) servidor(a) deverá apresentar esclarecimentos formais acerca dos fatos, acompanhados, se houver, de documentos que justifiquem as ausências mencionadas.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será certificado e encaminhado à autoridade competente para adoção das providências administrativas, inclusive para eventual apuração de responsabilidade funcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente. Conforme ainda, o estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal Nº 092/95 – GAB/PMLJ.

Ressalta-se que o presente chamamento possui caráter administrativo e não representa aplicação antecipada de penalidade disciplinar.

Laranjal do Jari/AP, 03 de novembro de 2026.

Juniel Lima Viana
Secretário de Administração e Planejamento - SEMAP
Dec. Nº 003/2025 – GAB/PMLJ
semapljgov@gmail.com
Rua: Santarém S/nº - Bairro Cajari

O trabalho não pode parar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 011/2026-PMLJ

Processo Administrativo nº 208.224/2026-SEMAP
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari e o Instituto Amigos do Esporte, CNPJ:19.943.009/0001-64, Objeto: Projeto **"Campeonatos Copa João Queiroga de Souza, VIII Campeonato de Cinquentões e XV Copa Zeca Madereiro 2026"** realização de outubro a dezembro de 2026, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Total R$ 85.383,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). Data da assinatura 21/09/2026; Vigência: até a execução do objeto.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari

SMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

selo unicef 2025-2028 25

PORTARIA Nº 463/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 047/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora **Kevilly Barbosa de Souza**, **CPF nº **.903.442-.**, Contratação temporária para atuação como Entrevistador Social no âmbito do Programa Bolsa Família – PBF, vinculado às ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
CNPJ: 13.829.032/0001-46
"Laranjal dos Nossos Sonhos"

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.147/2026-SMAS/PMLJ
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: Kevilly Barbosa de Souza, CPF nº *. 903.442-.
OBJETO: Contratação temporária para atuação como Entrevistador Social no âmbito do Programa Bolsa Família – PBF, vinculado às ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução CNAS/MDS nº 096/2023; Resolução nº 018/2025-CMAS/LJ; e Resolução nº 033/2025/CMAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Recursos não vinculados de impostos.
VALOR TOTAL: R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), pagos mensalmente no valor de **R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).**
VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2026 até o último dia útil do mês de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 03 de novembro de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br